

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



Instituto Estadual de Florestas

**URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**Parecer nº 66/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025**

**PROCESSO Nº 2100.01.0013562/2025-98**

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Claudemir Ferreira da Costa	CPF/CNPJ: 045.563.346-08
Endereço: Rua Buenópolis	Bairro: Centro
Município: Olhos D'água	UF: MG
Telefone: 38 9 98964848	E-mail: mateusalves32@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(  ) Sim, ir para o item 3    (  ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Barbosa - Simão	Área Total (ha): 90,50
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 15772 e 15773 Livro: 2 RG Folha: - Comarca: Bocaiúva-MG	Município/UF: Olhos D'água-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	28	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas <i>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)</i>	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	28	un	23K	654.535	8.072.321

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		13,00

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Cerrado	Pastagem		13,00

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		12,4365	m3
Madeira de floresta nativa		21,6063	m3

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/07/2025

Data da vistoria: 18/07/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 25/07/2025

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas referente a 28 árvores arbórea presentes em uma área de **13,00ha de pastagem**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, Fazenda Barbosa - Simão, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34.

### 3. Caracterização do imóvel/empreendimento

#### 3.1 Imóvel rural:

As propriedades em questões, refere-se dois imóveis, sendo: Imóvel rural denominado FAZENDA BARBOSA - GLEBA 04, lugar denominado "Simão", situado no Município de Olhos D'Água/MG, desta comarca, com área 52,4959ha, e "Um imóvel rural denominado FAZENDA BARBOSA, GLEBA 03, lugar denominado "Simão", situado no Município de Olhos D'Água/MG, desta Comarca, com área de 38,0502ha,, locazidas no município de Olhos D'Agua/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, sob a matricula 15772 e 15773, Livro: 2 RG , nome Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34..

A vegetação predominante na propriedade é Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e pastagem.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3145455-959E.EDBF.05C0.4BC2.A6F9.6396.8210.DCA4

- Área total: 90,5461ha

- Área de reserva legal: 20,8382 ha

- Área de preservação permanente: 6,5230 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 63,2248 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

- ( X ) A área está preservada: 20,8382 ha  
( ) A área está em recuperação: xxxxx ha  
( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

- (x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (x ) Dentro do próprio imóvel  
( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade  
( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A reserva legal é composta de 20,8382 ha Cerrado em um três fragmentos.

- Parecer sobre o CAR:

Obs.:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 20,8382, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 20,8382ha de Cerrado.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O empreendedor está requer a intervenção com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas referente a 28 árvores arbórea presentes em uma área de **13,00ha de pastagem**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, Fazenda Barbosa - Simão, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34.

\* O rendimento de material lenhoso das árvores a serem suprimidas são **12,3465m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa e **21,6063m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

**\*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta, referente 12,3465m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 21,6063m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa,, antes da emissão do AIA.**

**\*Taxa de Expediente:** Taxa de expediente de CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVIVA VIVAS, EM ÁREA DE 13 HA, Valor R\$757,75 - Quitada em 16/04/2025.

**Taxa florestal:** Taxa de florestal referente VOLUME DE LENHA DE FLORESTA NATIVA 9,2599 M<sup>3</sup>, VOLUME DE MADEIRA DE FLORESTA NATIVA 21,6063 M<sup>3</sup>, VOLUME DE DESTOCA 3,0866 M<sup>3</sup>. Valor R\$ 1.212,97- Quitada em 16/04/2025.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23136873.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida

para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Média

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS EM REGIME EXTENSIVO

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível.

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer técnico elaborado através da análise/interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA e vistoria de campo.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: a topografia da região varia de plana a inclinada.

Solo: A propriedade são dois tipos de solos predominantes que são os Latossolo Vermelho Distrófico e o Cambissolo Háplico Tb Distrófico.

Hidrografia: A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

Características biológicas:

Vegetação: A vegetação predominante na propriedade é Cerrado em vários estágios de regeneração natural e pastagem com presença de árvores isoladas vivas.

- Relatório de fauna dispensado.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não há alternativa locacional.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Recomendamos a intervenção integral com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas referente a 28 árvores arbórea presentes em uma área de **13,00ha de pastagem**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da**

**Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo),** Fazenda Barbosa - Simão, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34.

\* O rendimento de material lenhoso das árvores a serem suprimidas são **12,3465m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa e **21,6063m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

**\*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta, referente a 12,3465m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 21,6063m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de projeto de pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, Fazenda Barbosa - Simão, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

*[Espaço destinado para o controle processual do processo.]*

*Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:*

- **X Todos os processos de corte de árvores isoladas;**
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

## **7. CONCLUSÃO**

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção integral com Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas referente a 28 árvores arbórea presentes em uma área de **13,00ha de pastagem**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0-(Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, Fazenda Barbosa - Simão, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34.

\* O rendimento de material lenhoso das árvores a serem suprimidas são **12,3465m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa e **21,6063m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

**\*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta, referente a 12,3465m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 21,6063m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

### **Validade:**

**Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.**

### **Legislação:**

7.1-Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

## **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$ 1.126,75

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **10. CONDICIONANTES**

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

## **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Hélio Alves do Nascimento**

**MASP: 0595460-7**

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome:**

**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, Servidor (a) Público (a), em 01/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119548456** e o código CRC **1B15802B**.